



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.800/2023

“Denomina como TIA ROSA o anexo construído na Escola Municipal Justino Ruas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “TIA ROSA” o anexo construído na Escola Municipal Justino Ruas, situada neste Município, tão logo sejam concluídas as obras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do “ANEXO TIA ROSA”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Pedra Azul MG, 17 de abril de 2023.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal